

SEGER

Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos

DESTINAÇÃO EFICIENTE DE MATERIAL DE CONSUMO INSERVÍVEL AO DEPÓSITO DE INSERVÍVEIS DA SEGER

Portaria Conjunta SEGER/SEFAZ/SECONT N ° 001-R, de 22 de Abril de 2024

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



CONTEXTO

De acordo com a legislação vigente, o material de consumo é adquirido por demanda e fornecido conforme as necessidades do Órgão.

Não é típica a inservibilidade de material de consumo por ociosidade, estando em estoque ou distribuído, contudo essa excepcionalidade está prevista na portaria de destinação de consumo inservível.

Seguem abaixo os critérios aplicáveis como causa da inservibilidade de material de consumo:

I) MATERIAL AUTÔNOMO OU BEM PRINCIPAL COMPRADO EXCESSIVAMENTE

II) MATERIAL DE NATUREZA ACESSÓRIA E VALOR IRRISÓRIO, ADQUIRIDO JUNTO COM O PRINCIPAL, EM RAZÃO DESTA

III) MATERIAL EM EXCESSO, SEM EXPECTATIVA DE USO, DEVIDO A CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE – (NÃO VENCIDO)

IV) MATERIAL PERECÍVEL NÃO UTILIZADO NO PRAZO DE VALIDADE (VENCIDO)

V) OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA

VI) MUDANÇA DO MODELO TECNOLÓGICO

De acordo com o artigo 6º da Portaria Conjunta SEGER/SEFAZ/SECONT nº 001- R/2024, o Órgão instruirá seu processo e classificará o material em questão conforme os critérios de inservibilidade nela estabelecidos.

Segue passo a passo do rito para entrega do material na Depósito de Inservíveis da SEGER, a ser observado:

1. Identificar o material inservível e sua classificação em conformidade com o Art. 6º;
2. Verificar a aplicabilidade de sindicância, conforme a causa da inservibilidade descrita no Anexo I;
3. Se cabível, instaurar processo de sindicância ou inquérito, simultaneamente à destinação do material, exceto se houver manifestação contrário;
4. Autuar processo de material de consumo inservível, indicando o número do processo de sindicância, se for o caso, motivação para baixa, descrição do material, quantitativo, estado de conservação e outras informações que entender pertinentes;
5. Solicitar à GEMOB vistoria, conforme descrito no Guia Prático de Vistoria constante no Portal do Patrimônio ES;
6. Emitir laudo de avaliação, contendo entre outras solicitações:
 - 6.1. Motivo e justificativa;
 - 6.2. Identificação da causa da inservibilidade, conforme art. 6º;
 - 6.3. Identificação de hipóteses, art. 3º;
7. Declaração de ciência e autorização do Ordenador de Despesa;
8. Se oriundo de material vinculado a fundo financeiro, o Ordenador do Órgão ao qual o Fundo esteja vinculado deverá abdicar expressamente das receitas provenientes de sua destinação final;
9. Disponibilizar os materiais inservíveis no Portal de Patrimônio, por ao menos 15 dias, conforme o caso;
10. Emitir movimentação de “TRANSFERÊNCIA” ou “SAÍDA”, no SIADES, em conformidade com a Ata de Vistoria;
11. Realizar a operação patrimonial contábil, conforme o caso, indicado na Ata de Vistoria;
12. Encaminhar processo à GEMOB para conferência e posterior agendamento de entrega dos materiais no Depósito da SEGER.

Art. 6º Os critérios aplicáveis como causa de inservibilidade do material de consumo correspondem aos seguintes grupos de materiais:

ANEXO I

Grupo de Materiais (incisos do art. 6º)	CAUSA DE INSERVIBILIDADE	EXEMPLO	DISTRIBUIÇÃO SETORIAL NO ÓRGÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DIRETA A OUTROS ÓRGÃOS	PORTAL PA TRIMÔNIO	SINDICÂNCIA OU INQUÉRITO
I	Material autônomo ou bem principal ocioso, decorrente de compra em excesso	Lanterna; livro;	Sim	Sim	Sim	Necessário
II	Material ocioso de natureza acessória e valor irrisório, adquirido junto com o principal, em razão deste	Capa para lanterna; suporte para livro	Sim	Sim	Sim	Improvável
III	Material em excesso, ocioso, sem expectativa de uso, devido a caso fortuito ou força maior, dentro do prazo de validade – (não vencido)	Açúcar, café, álcool, em excesso	Sim	Sim	Sim	Improvável
IV	Material perecível não utilizado no prazo de validade (vencido)	Material de limpeza, gêneros alimentícios (café, açúcar, arroz, etc.)	Não	Não	Não	Necessário
V	Obsolescência tecnológica	Disquete; formulário contínuo	Improvável	Improvável	Improvável	Improvável
VI	Mudança do modelo tecnológico	Capas de processos, colchetes, grampeadores, furadores de papel, espirais, clips	Sim	Sim	Sim	Improvável

No sistema SIADES na funcionalidade de saída, selecione o tipo baixa tipo alienação.

Tipo de Saída *

Selecione



Selecione

Ajuste de Inventário

Baixa tipo alienação

Doação

Perdas

Requisição

Saída por Transferência

ORIENTAÇÃO SEFAZ PARA O PROCEDIMENTO CONTÁBIL.

1- Da Transferência para a SEGER:

CASO 1 – REGRA GERAL:

- Baixa contábil dos materiais de consumo na UG detentora e transferência física para o pátio da SEGER:

Nota Patrimonial	
Tipo Patrimonial: Material de Consumo Item Patrimonial: A depender do caso Operação Patrimonial: 858 - Saída por Destruição/Inservibilidade	D – 3.6.3.9.1.01.00 - Perdas Involuntárias Com Material De Consumo C – 1.1.5.6.1.01.00 - Material De Consumo (Almoxarifado Central)

CHECK LIST – BAIXA DE MATERIAL DE CONSUMO

CHECKLIST - BAIXA DE MATERIAL DE CONSUMO - PORTARIA CONJUNTA SEGER/SEFAZ/SECONT Nº 001-R, DE 22 DE ABRIL DE 2024	#peça
Ata de Vistoria de Bens inservíveis	
indicação da causa da inservibilidade: Art. 6º	
Comprovação da disponibilidade no portal de patrimonio, indicação da destinação respectivamente aplicável, na forma do art. 3º e Art. 6 e seu anexo.	
De acordo com ANEXO I da Referida Portaria, necessária a instauração de sindicância ou inquérito administrativo com devido resultado	
LISTAGEM DOS ITENS (descrição, fotos, quantidade, estado conservação, valor de referencia : Art. 2º : I - relação do material;II - descrição;III - quantitativo	
justificativa : Art. 2º	
Laudo de avaliação (declaração de ciência do Ordenador): Art. 1º § 2º	
Emissao do Relatório de saída SIGA	
Emissao do Memorando (de saída)	
Autorização para SAIDA DO ALMOXARIFADO com assinatura do Secretário do Órgão: Art. 2º IX	
Nota Patrimonial SIGEFES	
Abdicação de Recurso	

Observações:

1. As imagens demonstradas são simulações e não corresponder a realizado dos Órgãos aqui citados.
2. Informações complementares podem ser solicitadas por meio do E-docs setor GEMOB da SEGER.

Gerência do Ativo Mobibliário – GEMOB

Telefone: 27 3636.5248 e 3636.5249